



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 416/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 194/2023, do Vereador Carlos Eduardo de Moura, que solicita providências para instalação de uma faixa elevada para pedestres na Rua Cônego João Antônio da Costa Bueno, próximo a entrada do prédio da MRV, no bairro do Santana; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que o local não atende às condições para implantação de travessia elevada, visto que, a implantação do dispositivo no local CONTRARIA a Resolução nº 973-2022, deliberada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

"Art.5º - Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:" VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância; XI – defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos."

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

